



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 056/22

Contrato/Aditivo nº 224/2024

Processo Administrativo nº 2.528/24, anexos ao de nº 45.469/2021 – Concorrência Pública nº 005/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **COTEG CONSTRUÇÕES E GABIÕES LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A 2ª ETAPA DA DRENAGEM, CANALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO RIBEIRÃO LAVAPÊS NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP, A SER PAGO ATRAVÉS DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 0351.036-31/2011/MCIDADES/CAIXA/PMBOTUCATU

Aditamento: Reajuste.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 27.728.286-X e do CPF/MF sob nº 195.474.308-40, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **COTEG CONSTRUÇÕES E GABIÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.728.755/0001-00, sediada na Alameda Rio Negro, nº 1105, - Sala 14 – 1º Andar – Alphaville – Barueri-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebradas em 28 de junho de 2019, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, reajustando os valores contratados em 3,49% de acordo com a variação do INCC/FGV, a partir da data base, qual seja 10/12/2023, conforme previsto na cláusula 4.4 do contrato ora aditado e com fundamento no disposto nos artigos 40, inc. XI e 55, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme especificações, planilhas de cálculos e análises constantes nos referidos processos administrativos, que ficam fazendo parte do presente, o impacto financeiro do reajuste a partir da data base é de **R\$ 39.681,51 (Trinta e nove mil seiscientos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA deverá completar a garantia contratual prestadas em **mais R\$ 1.984,07 (mil novecentos e oitenta e quatro reais e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

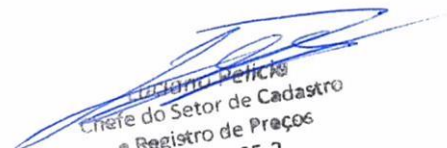
Botucatu, 17 de junho de 2024.


WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA


COTEG CONSTRUÇÕES E GABIÕES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
Rf nº 5817-3


Carlos Roberto Pellick
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.1. 2.165-2